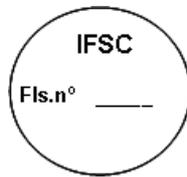




INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS

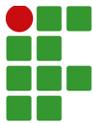
Nº129/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CIVIL II PARA O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: 07/03/2019 às 14h

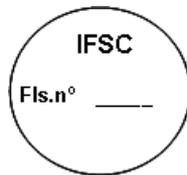
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3211-6048– FAX 48) 3211-6036



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 129/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail FAX (48) 3211-6036, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET, devendo as informações do licitante estar atualizadas.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 129/2018

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

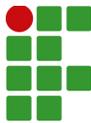
Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2019.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 07/03/2019, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 154, de 09 de abril de 2018, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” e por preço unitário por item/grupo, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CIVIL II** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538/15, Instrução Normativa 01/2010, Instrução Normativa Nº 03 da SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa SLTI Nº 1 de 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa Nº 5, de 27 de julho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 3, de 20 de Abril de 2017, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.040687/2018-16. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal de compras do governo federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 19/02/2019. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao ao Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado Av. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianopolis – SC CEP: 88020-300 Tel (48) 3211-6048 e Fax (48) 3211-6036 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CIVIL II** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, não será superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	07/03/2019
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal.

3.1.2. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2. O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (**quando assim o for**), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (**quando assim a possuir**).

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até **05 (cinco)** dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1. Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

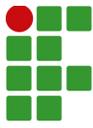
3.5.4. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5. Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6. Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7. Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8. Cooperativas de mão de obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal.

5.3.1. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

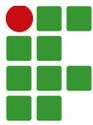
5.4. O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6. Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto nº 5.450/05).



6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1. Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2. Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5. Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

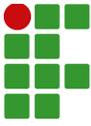
7.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, **que** inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2. Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3. O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos Marca, Fabricante, Modelo e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3. A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1. Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4. A licitante deverá preencher os campos **MARCA e MODELO** com apenas uma **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a Marca e o Modelo (quando houver);
- b) Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c) Indicarem mais de uma marca e modelo, ou alternatividade entre eles.

8.5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca e modelo apresentados;

8.6. Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.6.1. É vedada a realização de “compensação” entre os valores dos itens de um mesmo grupo através da majoração/subprecificação na proposta ou na fase de lances.

8.6.2. A não observância da determinação acima ensejará a desclassificação de todo o grupo.

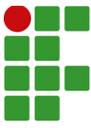
8.6.3. É facultado ao Pregoeiro(a) a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

8.7. Os documentos para aceitação das propostas CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR devem, após a fase de lances, ser enviadas PREFERENCIALMENTE através do Sistema Comprasnet, como Anexo, quando da convocação pelo Sistema/Pregoeiro, no prazo determinado via chat ou, quando este não constar, em até 2 horas.

8.7.1. Havendo dificuldades técnicas de Anexar a proposta no sistema, deverá a licitante encaminhá-la por e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou em última hipótese por FAX (48) 3211-6036, sem infringir o prazo estabelecido.

8.7.2. No caso de envio por e-mail o prazo válido é o do recebimento no servidor do IFSC, não importando o horário de envio.

8.7.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.



8.8. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante, marca e modelo forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9. A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, **bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;**

8.10. Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

8.12. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na ATA terão validade de 12 (doze) meses.

8.13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item/grupo a que se referir;

8.14. Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.15. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

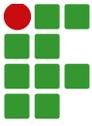
8.16. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

8.17. O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.18. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.19. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta de preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.20. Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.



9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) Que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: "conforme edital, atendemos o edital"; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) Que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;
- d) Que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) Que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) Que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) Que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3. O Pregoeiro, juntamente a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à aquisição do(s) material(s).

9.7. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

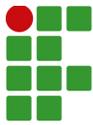
10.1.2. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6. Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.



10.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10. No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12. Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1. Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.1.13. O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14. Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15. Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

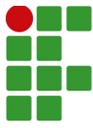
10.1.19. Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2. JULGAMENTO

10.2.1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item/grupo**.

10.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.



10.2.4. A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5. O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6. Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7. Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9. A entrega/apresentação da(s) amostra(s) deverá ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome e CNPJ da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11. Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, ou prazo a ser definido pelo pregoeiro, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

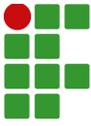
10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFSC providenciará o descarte das amostras**

10.2.14. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15. OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na sequência a seguir:

- a) Eletronicamente, nos termos do item 8.7 do Edital;



a.1. Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais ASSINADOS;

a.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

c) A solicitação de documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES** obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16. A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

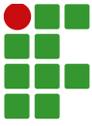
10.2.19. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – www.portaltransparencia.gov.br), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – <http://www.tst.jus.br/certidao>) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> – aba inabilitados e aba inidônios), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de licitante enquadrada como ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 123/20016. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.

b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.



c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br

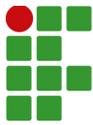
11.1.2. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3. No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11.1.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o Fax (48) 3211-6036 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br

11.1.4.1. **A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014**, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

- a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;
- b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;
- e) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.
- f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011. Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.



11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300.

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e situação de regularidade no CEIS, será confirmada por meio de consulta “online”.

12.3. Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN – SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4. Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do **Fax (48) 3211-6036** ou pregao.florianopolis@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6. Se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

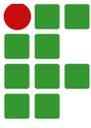
12.8. A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10. A Administração reserva-se ao direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12. Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.



12.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5. Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I. **Recurso**, dirigido à Reitora do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:
 - Anulação ou revogação da licitação;
 - Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- II. **Representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III. **Pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

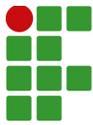
13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9. Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.



13.11. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Reitoria - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.**

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), não excederá a 12 meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

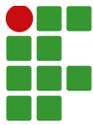
15.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1. A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



15.8. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10. A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços ficam definidos no art. 22, do Decreto 7.892/2013.

15.12. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14. Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1. O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

15.15. A empresa fica obrigada a apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

16. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18, na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

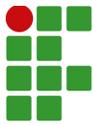
16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3. O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a) b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3. Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII ;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- Judicial, nos termos da legislação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019/2020 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Fonte: 8100000000.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1. O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.

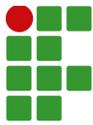
19.2. A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3. Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

19.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1. A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição a seguir:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41



Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Campus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

19.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6. Não haverá a retenção prevista no subitem 19.5 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

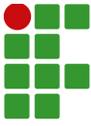
19.7. Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.6, a contratada deverá, quando da assinatura da Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, apresentar **a declaração**, conforme art. 6º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

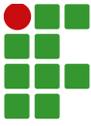
$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1. Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- I. Advertência.
- II. multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
 - b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
 - c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
 - d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
 - e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
 - f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
 - g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;
 - h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;



III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

- a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;
- b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.
- c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.8 deste Edital.

20.5. As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, da mesma cláusula.

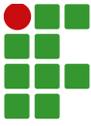
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11. A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12. Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13. As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX(48) 3211-6036, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - Setor de Compras do Câmpus Florianópolis situado AV. Mauro Ramos, nº 950 Centro/Florianópolis – SC CEP: 88020-300 – Tel: (48) 3211-6048.

21.15. Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

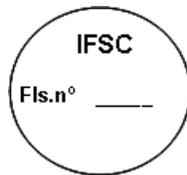
21.17. Fazem parte integrante deste Edital:

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Planilha para Cotação |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B) |
| Anexo IV | Modelo da Autorização de Fornecimento |
| Anexo V | Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.) |
| Anexo VI | Dados para Cadastramento da Empresa |



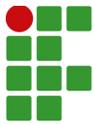
INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Florianópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALINE HEINZ BELO
Pró-reitora de Administração do IFSC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.040687/2018-16

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013; Decreto 8.538/15; e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para **aquisição de Material Consumo Civil II**, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação aquisição de Material Consumo Civil II, conforme descritos no item 08 deste Termo de Referência.

As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha de especificações técnicas mínimas (item 08 deste Termo de Referência), que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas dos requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

A aquisição dos materiais de Consumo de Construção Civil são destinados ao Departamento Acadêmico de Construção Civil. Tais materiais serão utilizados nas Aulas Práticas, Projetos Integradores (PI), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Pesquisa, dos Cursos Técnicos de Agrimensura, Edificações, Meio Ambiente, Saneamento, além dos Cursos de Graduação: Tecnólogo em Construção de Edifícios e Engenharia Civil - Aproximadamente 1.000 alunos. Importante enfatizar que tais materiais são materiais didáticos,



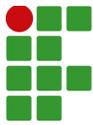
indispensáveis às atividades acadêmicas. Alguns materiais além de serem destinados às aulas serão utilizados na manutenção das dependências do Departamento Acadêmico de construção Civil.

4. GENERALIDADES

a) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinadas na nota de empenho, de acordo com os quantitativos descritos no item por respectivo Câmpus do IFSC, nos seguintes endereços:

b) Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail:



	compras.joinville@ifsc.edu.br.
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br.
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	SC 480, no Distrito de Frederico Wastner – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br.
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

c) a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, na hipótese dos itens “d” e “e” abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

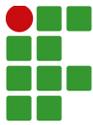
d) o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e) a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f) Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

f.1. A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13



Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

g) Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Campi, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

h) Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrealizável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

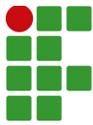
i) A proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

j) A licitante para ser contratada deverá possuir o cadastramento obrigatório no SICAF.

k) O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 2.058.417,81** (Dois milhões e Cinquenta e Oito mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e oitenta e um Centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no item 8 deste Termo de Referência, e em conformidade com marca e modelo informados no sistema eletrônico.



- b) A **CONTRATADA** fica responsável pela entrega, que deverá ser feita em qualquer uma das dependências do Câmpus solicitante, ficando assim responsável pela logística, tanto externa quanto internamente ao Câmpus, devendo a mesma, caso necessário, antes da entrega, contactar departamento responsável pelo recebimento, para fins de alinhamento da entrega.
- c) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio da Autorização de Fornecimento.
- d) Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.
- e) Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- f) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante).
- g) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Reitoria, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- k) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- l) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão.
- m) Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- n) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- o) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- p) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.
- b) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa.



- d) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
- e) Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- f) Solicitar à licitante vencedora que retire a nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
- g) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- h) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto.
- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- a) Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- b) As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela a seguir:

**As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado
Quadro de especificações mínimas.**

AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

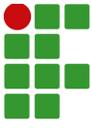
9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.2.1. É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

9.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 10 deste Termo de Referência.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, desta cláusula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

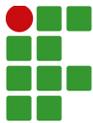
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e serviços objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Fonte de Recurso 8100000000; Programa de Trabalho 108974; Natureza da despesa 339030 UASG: 158516, exercício de 2019/2020.

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2019.

ALINE HEINZ BELO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018– IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

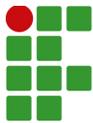
- Não serão aceitas descrições genéricas, sem apresentação mínima das características do item, como por exemplo: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou que identifiquem a licitante;
- O campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- O campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca, se houver.
- O campo Modelo, deverá ser preenchido somente com um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

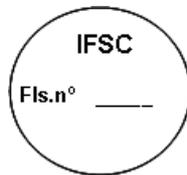
- Descrição detalhada;
- Quantidade, MARCA, MODELO, FABRICANTE, preço unitário e preço total - conforme preenchido no COMPRASNET;
- Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal com CPF e responsáveis pelo contato;
- Validade da proposta e prazo de garantia.
- **OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

EMPRESA			CNPJ			
ENDEREÇO			FONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			CPF			
E-MAIL			CONTATO			
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/ Modelo
Valor Total			R\$ _____			



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



Data, __/__/20__.

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IFSC

Pregão nº 129/2018 - SRP

Processo nº 23292.040687/2018-16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 129/2018, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº XX/20XX, cujo objeto é a possível compra de **aquisição de material de consumo Civil II** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de __/__/__ à __/__/__.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

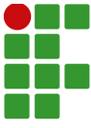
Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.



Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II. Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

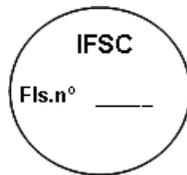
Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



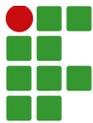
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, __ de _____ de 20__.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

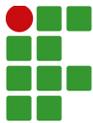
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 129/2018- SRP

Processo nº 23292.040687/218-16

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	



ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 129/2018 – IFSC

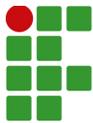
A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **129/2018** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – IFSC

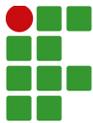
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração **quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços** conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação



ANEXO VI
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.040687/2018-16
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 129/2018

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no item 9.2.1 do Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 18/02/2019 08:19

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.040687/2018-16 - PE 129/2018 - IFSC

Assunto: CONSUMO CONSTRUÇÃO CIVIL II - 2018

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
7	Adesivo Bicomponente com Base Epóxi. Características mínimas: Adesivo líquido composto de Epóxi (resina) e Poliaminas (endurecedor); Deve resistir a temperatura de 70 graus celsius; Deve possuir secagem inicial rápida (aprox. 10 minutos); Resistência final em até 8 horas. Embalagem com 23 gramas. Ter validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega para o solicitante.	UNIDADE	481	21,41	10.298,21
9	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, AC-II, USO INTERNO E EXTERNO, SACA COM 20 KG	Saco	423	21,17	8.954,91
11	Assento para vaso sanitário (TIPO UNIVERSAL), fabricado em polipropileno, tampa de polipropileno, fixação com elemento de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Deve possuir as seguintes medidas: 3,5cm X 35,5cm X 44,5 cm (AxLxC).	UNIDADE	50	43,87	2.193,50
13	Avental de raspa, costurado, com alça de ajuste no pescoço e laterais em raspa, para uso em soldagem, para proteção do tronco contra agentes escoriantes e térmicos, tamanho aproximado de 100X60cm.	UNIDADE	393	20,01	7.863,93
19	Brita ¾. Entrega campus Criciúma obs.: Cada pedido será de no mínimo 3 m³.	m³	180	83,30	14.994,00
20	BRITA NÚMERO 3/4 POLEGADA. ENTREGA EM JARAGUÁ DO SUL.	M3	60	94,00	5.640,00
25	Cadeado 20mm, universal para aplicação convencional com 2 (duas) chaves. Corpo em latão maciço envernizado; gancho de aço temperado cromado; cilindro de latão; mola em aço inox; trava e pino de latão.	UNIDADE	474	10,82	5.128,68
28	CHUMBADOR CB 38212 PARAF. 3/8 X 2.1/2"	UNIDADE	960	2,12	2.035,20
29	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	UNIDADE	283	24,57	6.953,31
30	Conjunto de Brocas para Concreto. Características mínimas: Deve ser composto por no mínimo 05 unidades (4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm). Corpo construído em aço com liga de alta resistência; Ponta de (vídea). Deve possuir estojo rígido para armazenamento.	UNIDADE	134	22,90	3.068,60
31	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO NO MÍNIMO POR 02 BUCHAS 10MM, 02 PARAFUSOS COM DE (6X90)MM DE COMPRIMENTO, 02 ANÉIS METÁLICOS COM 02 ANÉIS PLÁSTICOS, 02 PORCAS CROMADAS(CALOTAS) PARA ACABAMENTO DOS PARAFUSOS. MARCA DE REFERÊNCIA DECA MODELO: SP13.01 PEÇA DE REPOSIÇÃO.	CONJUNTO	282	19,84	5.594,88
32	Desentupidor de vaso sanitário em borracha com cabo de pelo menos 40cm de comprimento	UNIDADE	46	14,16	651,36
33	Disco de corte diamantado contínuo FPP indicado para cortes de placas de porcelanato em geral, porcelanato polido, retificado e cerâmicas duras. Características mínimas: Dimensões: Diâmetro externo 110mm; furo 20mm, 13900 rpm, cor cinza. Para ser utilizado em serra mármore Bosch. Código 2608602727-000, Marca de referência Bosch.	UNIDADE	240	26,14	6.273,60
41	FILTRO REFIL PURIFICADOR (FILTRO), PARA BEBEDOURO PRESS E PRESS BABY, FILTRO FLEX 3 EM 1, PRESSÃO MÁXIMA 392KPA(39,3M.C.A.), PRESSÃO MÍNIMA 39 KPA(4M.C.A.), VAZÃO 45LITROS/HORA, RETENÇÃO DE CLORO LIVRE IGUAL OU MAIOR QUE 75%, MODELO ACQUAFLEX.MARCA LIBELL. PEÇA DE REPOSIÇÃO.DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: LARGURA: 55M, ALTURA: 185MM, PROFUNDIDADE: 55MM, PESO: 0,270KG	UNIDADE	383	38,77	14.848,91
42	Fixador de porta no piso em metal cromado	Un.	581	8,67	5.037,27
44	GABARITO PARA AUXILIAR NA FURAÇÃO DE CAVILHAS EM MADEIRA. DEVE TER COMO FUNÇÃO POSICIONAR E COPIAR O POSICIONAMENTO DE CAVILHAS DE 6MM, 8MM E 10MM EM TÁBUAS DE TOPO OU LATERALMENTE, PROPORCIONANDO UM PERFEITO ENCAIXE DAS MADEIRAS SEM RESSALTOS E SEM DESALINHAMENTOS. MODELO DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A WOLCRAFT 4640.	UNIDADE	23	355,96	8.187,08

Item	Descrição	Unidade	Quant .	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO. CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO, A BASE DE ASFALTO DISPERSO EM ÁGUA, MONO COMPONENTE, ISENTO DE SOLVENTES E ODORES AGRESSIVOS, FÁCIL DE APLICAR. APÓS A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA, DEVE FORMAR UMA PELÍCULA ESTÁVEL E IMPERMEÁVEL. PODE SER APLICADO EM SUBSTRATOS ÚMIDOS OU SECOS. INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÕES DE FUNDAÇÕES, BALDRAMES E ALICERCES, MURROS DE ARRIMO, PISOS EM CONTATO COM SOLO, MATERIAIS CIMENTÍCEOS ENTERRADOS E, COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA. COR PRETA. GALÃO DE 3,6 LITROS. TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (INICIO PRÓXIMO A DATA DE SOLICITAÇÃO DA AF) . MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA MODELO: IGOL 2	GALÃO	109	39,12	4.264,08
57	LUVA TÉRMICA 5 DEDOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 5 DEDOS; RESISTIR A TEMPERATURAS DE 250 GRAUS CELSIUS; A PARTE EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL, POSSUINDO TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, DE MODO A NÃO PERMITIR QUE LÍQUIDOS, INCLUSIVE OLÉOS, TRANSPASSE PARA O INTERIOR DA LUVA; DEVE POSSUIR FORRAÇÃO INTERNA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO; LUVA TIPO TAMANHO ÚNICO; DEVE SER FORNECIDA EM PARES; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM; DEVE POSSUIR CA 28.689.	PAR	171	151,19	25.853,49
61	Masseira plástica de alta resistência medindo aproximadamente 14cmx40cmx63cm	UNIDADE	121	39,29	4.754,09
63	Óleo desengripante lubrificante para utilização em superfícies metálicas. Destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente. Embalagem tipo spray, contendo no mínimo 300ml.	EMBALAGEM	254	5,52	1.402,08
86	PEDRA BRITADA NÚMERO 0	M3	275	64,93	17.855,75
87	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	164	66,90	10.971,60
89	PISO TÁTIL: PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS ITENS 5.4.6.3 E 5.4.6.4 DA NBR 9050:2015, EM PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FIXADO COM COLA DE CONTATO, COM ACABAMENTO ULTRAVIOLETA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM; ESPESSURA TOTAL (BASE + RELEVO): 5MM; COR CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE; A COLOCAÇÃO SEGUIRÁ PROJETO FORNECIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METRO LINEAR	3409	87,26	297.469,34
95	Especificação: Serviço de Instalação com fornecimento de Porta Almofadada, com Pintura e fechadura. Descrição: Porta de abrir almofadada em madeira maciça em angelim pedra (madeira de lei), uma folha, dimensão de 80x 210 x 3 cm, com visor em vidro 4mm, incluso forras, vistas, ferragens e acessórios de instalação em aço inox, conforme "detalhe PORTA ALMOFADADA". As portas deverão ser instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto, dry-wall ou elemento metálico, por processo próprio a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Deve-se adequar às diferenças de dimensões dos vãos existentes, inclusive as diferentes espessuras de cada parede e ter encaixe perfeito. Deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais e dimensões deverão respeitar as indicações e detalhes, isentos de defeitos de fabricação. Deverá ser pintada com fundo preparador de superfície próprio e com no mínimo 3 demãos ou até cobertura de esmalte sintético altobrilho na cor SW 0638 / Cinza BR (Sherwin Williams). Referência: Sherwin Williams. A fechadura para porta de abrir para alto tráfego, em metal cromado com máquina completa, espelho em aço inox e maçaneta tipo alavanca com acabamento cromo acetinado. Cilindro compacto, duplo monobloco em latão maciço com 5 pinos e contra-pinos tipo carretel. Chaves em latão denteado com perfil antigazua. Molas em aço inox. Came em aço sinterizado padrão europeu e acionamento simultâneo pelos dois lados. Com 3 chaves. Atender a norma ABNT NBR 14913. tipo IV. (Referência - IMAB linha 1700 -Duna) - Portas são para reposição das já existentes.	SERVIÇO	31	1.467,41	45.489,71
97	TÁBUA DE ASSOALHO EM ANGELIM PEDRA COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MADEIRA SECA, PLAINADA, SEM RACHADURAS E SEM EMPENAMENTO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 13,5 X 2,0 X 300CM. ENTREGA NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 6 M2 (APROXIMADAMENTE 15 TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA).	M2	328	96,69	31.714,32
103	TIJOLO DE 8 FUIROS REDONDOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 10X20X20CM. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO DE 2 MIL UNIDADES.	milheiro	16	400,00	6.400,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
104	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIM A BASE DE ÁGUA. COM BAIXO ODORE. COBERTURA DE 380M ² POR DEMÃO, 18L, ANTI-FUNGO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). COR: PRETA. MARCA REFERÊNCIA: CORAL, RENNERT, SUVINIL. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	LATA	62	188,76	11.703,12
111	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE CATALISÁVEL (AMINA E AMIDA) NA COR BRANCA, COM ADESÃO AGLUTINAÇÃO E PENETRAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS. PROPORCIONA DEPOIS DE APLICADO E SECO, UMA PELÍCULA DE ELEVADA DUREZA, EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, UMIDADE, ALCALINIDADE, ALÉM DE SUPOORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 120°C. FÁCIL DE APLICAR, EXCELENTE ALASTRAMENTO, RESULTANDO EM UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA E BAISSÍSSIMA INCRUSTAÇÃO DE SUJEIRA. USADA EM REVESTIMENTO DE PISOS, TANQUES DE CONCRETO E ALVENARIA. É IGUALMENTE EFETIVO NO REFORÇO, SELAGEM E AGLUTINAÇÃO DO CONCRETO E ALVENARIA EM TODOS OS AMBIENTES INDUSTRIAIS. GALÃO DE 3,6 LITROS.	Galão 3,6l	110	175,97	19.356,70
112	Torneira de Mesa (bancada) para Cozinha, acionamento tipo rotativo. Características mínimas: construída em material metálico com acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos; ter bica móvel de 360 graus; Acionamento através sistema rotativo (tipo registro de pressão); Bitola de 3/4 polegada. Deve funcionar em baixa e alta pressão (de 0,2 a 4 Kg/cm ² ou 3 a 57 psi); Dimensões básicas: altura útil (base de acabamento até arejador) de 189 milímetros; distância entre eixo da coluna e eixo do arejador de 165 milímetros. Deve acompanhar todos os acessórios necessários a instalação. Garantia mínima de 5 anos. Marca de referência Lorenzetti.	UNIDADE	98	99,23	9.724,54
116	Trena de fita de aço com pintura anti-reflexo, estojo anatômico de alta resistência, com trava e presilha, graduação em milímetro e polegada, com 10 metros.	UNIDADE	237	43,43	10.292,91
121	Vaselina Sólida. Características Mínimas: deve possuir a consistência de um sólido pastoso; uso farmacêutico; cor branca; inodora; armazenada em pote plástico rígido com tampa de rosca ou outro sistema de vedação; uso farmacêutico; Validade mínima no momento da entrega de pelo menos 50% da validade determinada para o produto; pote com pelo menos 500g.	Pote	70	15,60	1.092,00
LOTE/GRUPO 1: Grupo 01					
24	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM PVC BRANCO, SÉRIE NORMAL; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688 DE 2010 DA ABNT.	UNIDADE	255	1,85	471,75
45	GRELHA ECOLÓGICA BRANCA PARA CAIXAS E RALOS QUADRADA DN150. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRELHA ECOLÓGICA PARA CAIXAS E RALOS, PRODUZIDA EM POLIETILENO VERDE DE FONTE 100% RENOVÁVEL (PLÁSTICO SUSTENTÁVEL, PRODUZIDO A PARTIR DA CANA DE AÇÚCAR). MEDIDAS (150X150)MM. COM DESENHO ESTRUTURADO PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA. COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR 5688 NBR 8160. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE CÓDIGO: 27505007. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA SER UTILIZADA NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.	UNIDADE	218	5,42	1.181,56
53	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25MM X 1/2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BITOLA DE 25MM X 1/2 POLEGADAS; CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E COM ROSCA EM LATÃO; USO EM ÁGUA FRIA; COR AZUL; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 56448 E NBR 5626.	UNIDADE	355	4,08	1.448,40
56	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM ROSCA, NA COR MARROM, DIÂMETRO 25MM X 3/4", PARA ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NBR 5648.	UNIDADE	455	1,63	741,65
115	TORNEIRA EM PVC PARA JARDIM COM BITOLA DE 1/2". ACOMPANHA BICO PARA MANGUEIRA. COR PRETA.	UNIDADE	429	3,05	1.308,45
118	TUBO DE PVC 200 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM PONTA E BOLSA; USO EM ESGOTO; BARRA DE 06 METROS; COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626.	BARRA	83	290,93	24.147,19
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 29.299,00					
LOTE/GRUPO 2: Grupo 02					
60	Massa PVA. Características mínimas: Uso intreno; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Embalagem de 3,6 litros. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	GALÃO	195	24,23	4.724,85

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
105	TINTA ACRÍLICA PREMIM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO. DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702:2010 - TIPO 4.5.1. COR: BRANCO, NOME DA COR BRANCO, METALATEX, MARCA SHERWIN WILLIANS, CÓDIGO SW 00. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS PINTURAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEVENDO SER SEGUIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, A FIM DE NÃO HAVER DIFERENÇA DE TONALIDADE. NO MOMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR À EMPRESA AMOSTRA DA TINTA OFERTADA PARA QUE SEJA VERIFICADA A TONALIDADE DA COR. A AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA, FICARÁ COM A EQUIPE TÉCNICA PARA SER COMPARADA COM O LOTE QUE SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA. LATA DE 18 LITROS. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	LATA	156	388,94	60.674,64
106	TINTA ACRÍLICA PREMIM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO. DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1. COR: CINZA, NOME DA COR CINZA/BR, MARCA SHERWIN WILLIANS, CÓDIGO SW 0638. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS PINTURAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEVENDO SER SEGUIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, A FIM DE NÃO HAVER DIFERENÇA DE TONALIDADE. NO MOMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR À EMPRESA AMOSTRA DA TINTA OFERTADA PARA QUE SEJA VERIFICADA A TONALIDADE DA COR. A AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA, FICARÁ COM A EQUIPE TÉCNICA PARA SER COMPARADA COM O LOTE QUE SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA. LATA DE 16 LITROS. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	LATA	95	391,94	37.234,30
107	TINTA ACRÍLICA PREMIM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO. DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1. COR: VERDE CLARO, NOME DA COR OUTRAGEOUS GREEN, METALATEX, MARCA SHERWIN WILLIANS, CÓDIGO SW 6922. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS PINTURAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEVENDO SER SEGUIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, A FIM DE NÃO HAVER DIFERENÇA DE TONALIDADE. NO MOMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR À EMPRESA AMOSTRA DA TINTA OFERTADA PARA QUE SEJA VERIFICADA A TONALIDADE DA COR. A AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA, FICARÁ COM A EQUIPE TÉCNICA PARA SER COMPARADA COM O LOTE QUE SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA. LATA DE 16 LITROS. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	LATA	110	426,01	46.861,10
108	TINTA ACRÍLICA PREMIM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO. DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1. COR: VERDE ESCURO, NOME DA COR VERDE PARADISE, METALATEX, MARCA SHERWIN WILLIANS, CÓDIGO SW 6720. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS PINTURAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEVENDO SER SEGUIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, A FIM DE NÃO HAVER DIFERENÇA DE TONALIDADE. NO MOMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR À EMPRESA AMOSTRA DA TINTA OFERTADA PARA QUE SEJA VERIFICADA A TONALIDADE DA COR. A AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA, FICARÁ COM A EQUIPE TÉCNICA PARA SER COMPARADA COM O LOTE QUE SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA. LATA DE 16 LITROS. O FABRICANTE DA TINTA DEVE TER ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE - TINTAS IMOBILIÁRIAS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS (ABRAFATI).	LATA	102	457,73	46.688,46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
109	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PISO. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. LATA DE 18 LITROS. COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	LATA	137	208,23	28.527,51
110	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PISO. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. LATA DE 18 LITROS. COR CINZA. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	LATA	131	211,23	27.671,13
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 252.381,99					
LOTE/GRUPO 3: Grupo 03					
27	Câmara de Ar para Roda Pneumática. Características mínimas: Modelo industrial; Deve ser Compatível com Pneu de 3,50x8 polegadas; Deve permitir montagem em aros metálicos e plásticos; Uso em carrinhos tipo plataforma.	UNIDADE	234	28,01	6.554,34
90	Pneu para Roda Pneumática. Características mínimas: Modelo Industrial; Tamanho do pneu: de 3,50x8 polegadas; Deve ser reforçado com 4 lonas; Deve ser conmpatível com aros metálicos e plásticos; Uso em carrinhos tipo plataforma; Capacidade de carga: 200Kg Pressão Recomendada: 30lbs/pol ² . Referência: Linha Ajax Cargo.	UNIDADE	185	32,67	6.043,95
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 12.598,29					
LOTE/GRUPO 4: Grupo 04					
98	TÁBUA DE PINUS APLAINADA E SECA NAS DIMENSÕES: 24 X 2,0 X 300 CM. NÃO DEVE ESTAR EMPENADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PODERÁ APRESENTAR PEQUENOS NÓS MAS QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTENCIA DA PEÇA, SERÁ AVALIADO NA ENTREGA. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES E ENTREGA NO CAMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA.	UNIDADE	407	22,10	8.994,70
123	VIGA DE ANGELIN APLAINADA E SECA NAS DIMENSÕES 4 X 9 X 300 CM. NÃO DEVE ESTAR EMPENADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E NÃO PODERÁ APRESENTAR NÓS, SERÁ AVALIADO NA ENTREGA. PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES E ENTREGA NO CAMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA.	UNIDADE	178	39,96	7.112,88
124	VIGA DE PINUS APLAINADA E SECA NAS DIMENSÕES 4 X 9 X 300 CM. NÃO DEVE ESTAR EMPENADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E PODERÁ APRESENTAR PEQUENOS NÓS MAS QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTENCIA DA PEÇA, SERÁ AVALIADO NA ENTREGA. PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES E ENTREGA NO CAMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA.	UNIDADE	153	15,22	2.328,66
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 18.436,24					
LOTE/GRUPO 5: Grupo 05					
64	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 3 X 14MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	75	11,45	858,75
65	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 3 X 16MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	73	25,36	1.851,28
66	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 3 X 20MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	79	20,19	1.595,01
67	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 3 X 25MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	69	18,94	1.306,86
68	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 3 X 30MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	73	24,62	1.797,26

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 3,5 X 25MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	73	37,39	2.729,47
70	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 3,5 X 25MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	72	31,48	2.266,56
71	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 4 X 25MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	79	27,32	2.158,28
72	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 4 X 30MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	73	53,23	3.885,79
73	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 4 X 30MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	94	38,72	3.639,68
74	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 4 X 35MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM	84	34,71	2.915,64
75	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 4 X 40MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	116	13,44	1.559,04
76	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 4 X 40MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	115	10,06	1.156,90
77	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 4 X 50MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	129	15,81	2.039,49
78	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 5 X 30MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	109	10,32	1.124,88
79	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 5 X 40MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	102	20,58	2.099,16
80	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 5 X 40MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	107	12,00	1.284,00
81	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 5 X 50MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	99	24,31	2.406,69
82	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 5 X 50MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	121	20,63	2.496,23
83	PARAFUSO PARA MDF, CABEÇA FLANGEADA ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIMENSÕES 5 X 60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	112	12,00	1.344,00
84	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 6 X 70MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	113	38,34	4.332,42
85	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 6 X 60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	113	25,27	2.855,51
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 47.702,90					
LOTE/GRUPO 6: Grupo 06					
4	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 6,3 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. PEDIDO MÍNIMO 10 BARRAS. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS.	UNIDADE	45	15,36	691,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 8,0 MM - AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 8,0 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. PEDIDO MÍNIMO 10 BARRAS. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS	UNIDADE	60	26,07	1.564,20
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.255,40					
LOTE/GRUPO 7: Grupo 07					
26	CAIBRO DE MADEIRA ANGELIM PEDRA, MADEIRA SECA E PLAINADA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 12CM X 300CM X 6CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	173	81,33	14.070,09
99	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	180	17,67	3.180,60
100	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	180	22,17	3.990,60
101	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm, (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	180	27,67	4.980,60
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 26.221,89					
LOTE/GRUPO 8: Grupo 08					
43	Formão: Lâmina polida e chanfrada, em aço cromo vanádio lixado e temperado. Cabo de madeira ergonômico Tamanho: 1 polegada	UNIDADE	73	20,08	1.465,84
52	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO COM ENCAIXE UNIVERSAL: 75X7,5X1,3 - 10 DENTES. CONJUNTO COM 5 PEÇAS	CONJUNTO	97	40,20	3.899,40
58	Martelo de Borracha Azulejista. Cabo de madeira envernizada. Dimensões mínimas exigidas: cabeça com diâmetro de 40mm.	UNIDADE	87	21,56	1.875,72
94	Serra Copo Diamantada para Furadeira. Características mínimas: Deve ser construída em material metálico; Possuir dentes diamantados; Possuir dimensão externa entre 52 e 53 milímetros (diâmetro da coroa); Possuir haste com diâmetro de 3/8 polegadas (9,5mm); possibilitar utilização via seca ou seca/úmida; Deve garantir perfeito acoplamento a furadeira. Destinada para uso na extração de corpos de prova para ensaio de arrancamento.	UNIDADE	97	87,42	8.479,74
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 15.720,70					
LOTE/GRUPO 9: Grupo 09					
14	Bacia redonda (20 cm). Características mínimas: Deve ser construído em alumínio; Possuir as dimensões de: 20 centímetros de diâmetro e 4 centímetros de altura; Capacidade de 1 litros.	UNIDADE	137	8,23	1.127,51
15	Bacia redonda (30 cm). Características mínimas: Deve ser construído em alumínio; Possuir as dimensões de: 30 centímetros de diâmetro e 8 centímetros de altura; Capacidade de 3 litros.	UNIDADE	147	11,25	1.653,75
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.781,26					
LOTE/GRUPO 10: Grupo 10					
35	Espátula tipo Pintor de 12x9cm. Características mínimas: Deve possuir lâmina no formato triangular em aço carbono; Possuir cabo em madeira ou polipropileno; Dimensões da lâmina: 12x9cm (largura x comprimento).	UNIDADE	115	10,38	1.193,70
36	Espátula tipo Pintor de 4x9cm. Características mínimas: Deve possuir lâmina no formato triangular em aço carbono; Possuir cabo em madeira ou polipropileno; Dimensões da lâmina: 4x9cm (largura x comprimento).	UNIDADE	128	8,04	1.029,12
37	Espátula tipo Pintor de 8x9cm. Características mínimas: Deve possuir lâmina no formato triangular em aço carbono; Possuir cabo em polipropileno; Dimensões da lâmina: 8x9cm (largura x comprimento).	UNIDADE	104	9,78	1.017,12
38	Espátula tipo Raspador de 10x15cm. Características mínimas: Deve possuir lâmina rígida no formato triangular em aço inox; Possuir cabo em madeira; Dimensões da lâmina: 10x15cm (largura x comprimento). Marca de referência: Tramontina.	UNIDADE	119	31,30	3.724,70
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 6.964,64					
LOTE/GRUPO 11: Grupo 11					
88	PISO PORCELANATO ESMALTADO (60X60CM). ESPECIFICAÇÃO: YORK WHITE RETIFICADO, ACABAMENTO ACETINADO, CLASSE A, USO 6 (UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS DE TRÁFEGO INTENSO), VARIAÇÃO DA TONALIDADE VISUAL BAIXA V2. MARCA REFERÊNCIA: PORTINARI.	M2	2190	53,12	116.332,80
92	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO (11X60CM). ESPECIFICAÇÃO: RODAPÉ YORK WHITE RETIFICADO, ACABAMENTO ACETINADO, CLASSE A, USO 1 (UTILIZAÇÃO EM PAREDES), VARIAÇÃO DA TONALIDADE VISUAL BAIXA V2. MARCA REFERÊNCIA: PORTINARI.	EMBALAGEM	1170	12,13	14.192,10
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 130.524,90					
LOTE/GRUPO 12: Grupo 12					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	AREJADOR ECONÔMICO TIPO CHUVEIRINHO VAZÃO CONSTANTE DE 1,8 L/MIN. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: ENTRE 1 E 4 KGf/CM². COMPATÍVEL COM TORNEIRA DECAMATIC ECO. MODELO DE REFERÊNCIA: "AREJADOR DISPERSOR VAZÃO CONSTANTE DE 1,8 L/MIN DECA"	UNIDADE	145	18,84	2.731,80
49	Kit conversor de acionamento de válvula de descarga para acionamento Duplo (3 e 6 Litros), compatível com válvula de descarga Hydra. Pressão de Funcionamento entre 10 a 40m.c.a (alta pressão). Composição Básica: Liga de Cobre, Plásticos de engenharia e elastômeros. Modelo de Referência: "Kit Conversor Hydra Max p/ Hydra Duo Deca 4916.C.114.DUO"	UNIDADE	291	133,89	38.961,99
51	Kit conversor de acionamento de válvula de descarga para acionamento Duplo (3 e 6 Litros), compatível com válvula de descarga Hydra. Pressão de Funcionamento entre 2 a 10m.c.a (baixa pressão). Composição Básica: Liga de Cobre, Plásticos de engenharia e elastômeros. Modelo de Referência: "Kit Conversor Hydra Max p/ Hydra Duo Deca 4916.C.112.DUO"	kit	50	121,76	6.088,00
113	TORNEIRA DE MESA DECA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO. ANTIVANDALISMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO. CONFORME ABNT NBR13713. JATO AERADO. PRESSÃO FUNCIONAMENTO: ENTRE 2 E 40 MCA. VAZÃO NA PRESSÃO MÁXIMA: 8L/MINUTO; VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA: 5L/MINUTO. MODELO DE REFERÊNCIA: "TORNEIRA DE MESA DECA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO, MODELO DECAMATIC ECO 1173.C"	UNIDADE	30	336,75	10.102,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 57.884,29					
LOTE/GRUPO 13: Grupo 13					
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO DUPLO (3 E 6 L) COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE DESCARGA DOCOL. ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL -ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA SALVÁGUA BOX CHROME"	UNIDADE	205	201,81	41.371,05
50	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. DEVE SER COMPATÍVEL À BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAS. DEVE SER COMPATÍVEL COM A VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA DOCOL 1.1/2" RI-484	UNIDADE	211	42,00	8.862,00
114	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO com fechamento automático. Acabamento superficial cromado, resistente a corrosão e riscos com acionamento hufromecânico com leve pressão manual. Fechamento em aproximadamente de 6 segundos. Bitola de 1/2". Temperatura máxima da água: entre 40 ° C. Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi. Arejador embutido. Dimensões aproximadas : diâmetro 35 mm , altura 95 mm, comprimento 115 mm. Marca de referência: DOCOL.	UNIDADE	232	99,89	23.174,48
119	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM VAZÃO FIXA DE 6 LITROS POR MINUTO. FUNCIONAMENTO COM PRESSÃO ENTRE 1,0 A 4,0 KGf/CM². BITOLA: 1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40°C. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICOS DE 6 SEGUNDOS. ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL. MODELO DE REFERÊNCIA: "DOCOL - VÁLVULA DE MICTÓRIO PRESSMATIC COMPACT LEED"	UNIDADE	211	296,89	62.643,79
120	VÁLVULA DE DESCARGA. DEVE SER COMPATÍVEL À BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAS. DEVE POSSUIR REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA, INSTALAÇÃO EMBUTIDA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ACABAMENTO DA MARCA DOCOL. MODELO DE REFERÊNCIA: DOCOL 1.1/2" RI-484.	UNIDADE	118	83,77	9.884,86
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 145.936,18					
LOTE/GRUPO 14: Grupo 14					
54	Luva de malha tricotada de algodão com pigmento na palma, resistente a cortes e abrasão. Deve ser fornecida em par e em tamanho único.	PAR	786	2,80	2.200,80
55	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DORSO ¾, PIGMENTAÇÃO PLANA NA PALMA, OFERECENDO GRANDE ADERÊNCIA. LUVA TESTADA SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 4141, ONDE: . 4 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. . 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. . 4 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. . 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. TAMANHO A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO PRODUTO. MODELO DE REFERÊNCIA: DANNY, MAXIFLEX ENDURANCE.	PAR	491	35,41	17.386,31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	MASCARÁ RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA. CLASSIFICAÇÃO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE PFF2, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS. O MESMO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE TECIDO: CAMADA EXTERNA EM TNT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER) OU MANTA MVO (FIBRAS TEXTEIS, RESINA E CARVÃO ATIVADO) CAMADA INTERNA EM TNT (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO) E O ELEMENTO FILTRANTE É COMPOSTO POR MICRO-FIBRAS POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. POSSUE DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS DO RESPIRADOR, COM VALVULA DE EXALAÇÃO COM UMA MEMBRANA, UM CLIPE NASÃO COLADO NA PARTE SUPERIOR E UMA ELASTICO DE LATEX PARA AJUSTE. O PRODUTO DEVER SEGUIR A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA -PEÇA SEMOFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): QUANTIDADE: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	208	33,73	7.015,84
62	Óculos escuros de proteção, lente cinza, bloqueio de 90% a 100% UVA e UVB, com filtro de 75% a 90% da luz visível, conforme ABNT NBR 15111 / 2004. As lentes devem apresentar proteção anti-risco, aumentando a sua durabilidade, e antiembaçante de acordo com a norma ANSIZ87.1.	UNIDADE	378	10,47	3.957,66
93	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE, NA COR PRETA. SAPATO PRODUZIDO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO A DECIDIR NA RETIRADA.	PAR	298	81,93	24.415,14
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 54.975,75					
LOTE/GRUPO 15: Grupo 15					
34	disco de corte diamantado especial para madeira com grãos de carbureto de tungstênio. Características mínimas: Dimensões: Diâmetro Externo 110 mm, furo 20 mm.	UNIDADE	193	33,37	6.440,41
47	Jogo de Serra Copo 14 peças bi-metal para usinagem de aço, constituída de material de alta resistência a calor.	UNIDADE	54	736,27	39.758,58
48	Kit acessórios furadeira SDS com 17 peças, ponteiras, talhadeiras e brocas com encaixe SDS-PLUS. Deve conter maleta para armazenamento das ferramentas. Marca de referência MAKITA.	UNIDADE	33	194,49	6.418,17
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 52.617,16					
LOTE/GRUPO 16: Grupo 16					
10	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC-III, BRANCA, PARA O ASSENTAMENTO DE GRANDES CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. SACO DE 20KG. MARCA DE REFERÊNCIA VOTOMASSA.	Saco	1296	34,45	44.647,20
91	Rejunte tipo médio. Características mínimas: Rejunte tipo cimentício; Composição: Cimento Portland, areia isenta de sais e com granulometria controlada, pigmentos inorgânicos e aditivos; Uso interno e externo. Fornecida em pacote de 1 Kg. Cor a escolher no momento da compra.	PACOTE	1375	13,20	18.150,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 62.797,20					
LOTE/GRUPO 17: Grupo 17					
2	Aço para construção CA-50 – diâmetro 6,3 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Florianópolis	BARRA	158	15,12	2.388,96
3	Aço para construção CA-50 – diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007.	BARRA	238	25,23	6.004,74
6	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 – DIÂMETRO10 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007.	BARRA	203	40,93	8.308,79
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 16.702,49					
LOTE/GRUPO 18: Grupo 18					
21	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S-10. Pacote com 10 unidade.	UNIDADE	5661	8,96	50.722,56
22	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S-6. Pacote com 100 unidade.	UNIDADE	8626	15,42	133.012,92
23	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S-8. Pacote com 100 unidade.	UNIDADE	8081	29,47	238.147,07
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 421.882,55					
LOTE/GRUPO 19: Grupo 19					
96	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 330MM (MÍNIMO) E 720MM (MÁXIMO). DEVE TER BUCHA DE REDUÇÃO NA ENTRADA DE 1 1/4" X 7/8" E TER POSSIBILIDADE DE DIÂMETRO DE SAÍDA DE 38, 40, 48 E 50MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA DE POLIPROPILENO DE 1 1/2" E CANOPLA PARA ACABAMENTO.	UNIDADE	492	9,56	4.703,52
117	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CROMADO. BITOLA DE 38MM. TAMANHO DE 25CM. ACOMPANHA SPUD BRANCO.	UNIDADE	302	14,93	4.508,86
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.212,38					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 20: Grupo 20					
12	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO MODELO UNIVERSAL/OVAL. DIMENSÕES: 430MM (ENTRE A FIXAÇÃO E A FRENTE) X 380MM (LARGURA). FIXADOR AJUSTÁVEL E ANTI DESLIZANTE. ARTICULAÇÃO EM AÇO INOX. COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA CELITE AZALEA PLUS. MODELO DE REFERÊNCIA: "ASSENTO SANITÁRIO MARCA TUPAN MODELO EXPORTAÇÃO PLUS"	UNIDADE	92	72,94	6.710,48
16	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA. FORMATO UNIVERSAL/OVAL. FLUXO: 6L/6.0 LPF; JATO FRONTAL. SAÍDA DO ESGOTO VERTICAL. COR: BRANCO. INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA: "BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL CELITE AZALEA PLUS BRANCO"	UNIDADE	75	207,70	15.577,50
122	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E DUPLO ACIONAMENTO, FLUXO: 6L/6.0 LPF, JATO FRONTAL. COR: BRANCO. CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR DE DUPLO ACIONAMENTO (3 E 6L). VASO SANITÁRIO COM A TECNOLOGIA DO JATO FRONTAL (JATO PLUS), SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, FORMATO UNIVERSAL/OVAL. INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA. (EM CONFORMIDADE COM A NBR-15097). MODELO DE REFERÊNCIA: "BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA CELITE AZALEA PLUS BRANCO"	UNIDADE	17	417,51	7.097,67
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 29.385,65					
LOTE/GRUPO 21: Grupo 21					
17	BRITA NÚMERO 1 - ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 2M³.	M3	7	69,56	486,92
18	BRITA NÚMERO 2 - DIMENSÃO: DE 19MM A 32MM - APLICAÇÃO EM REFORÇO DE SUBLEITO PARA PISTAS COM TRÁFEGO PESADO. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS. PEDIDO MINIMO 2M³.	M3	12	179,83	2.157,96
102	TIJOLO DE 8 FUROS REDONDOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 10X20X20CM. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO DE 1 MIL UNIDADES.	Milh.	3	396,67	1.190,01
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 3.834,89					
LOTE/GRUPO 22: Grupo 22					
39	Fechadura com acabamento em aço inox e maçanetas em zamac 5. Máquina: 45mm alto trafego; produzidas em aço galvanizado; linguetas e trincos reforçados produzidos em zamac; testa e contra-testa em inox. Funções: Externas, internas Cilindros das máquinas externas: Cilindros de alta segurança tamanho 56mm, que podem ser aplicados em portas de até 35mm de espessura, produzido em zamac com 5 pinos segredo, com 1 par de chaves em latão. Máquinas Internas com 6 combinações de segredo na chave. Acabamento: Maçanetas em zamac 5 , rosetas em inox 430. Acabamento Cromado. Garantia mínima de 1 ano. Marca referência: Papaiz MZ271.	UNIDADE	231	85,99	19.863,69
40	Fechadura com acabamento em aço inox e maçanetas em zamac 5. Máquina: 55mm alto trafego; produzidas em aço galvanizado; linguetas e trincos reforçados produzidos em zamac; testa e contra-testa em inox. Funções: Externas, internas Cilindros das máquinas externas: Cilindros de alta segurança tamanho 56mm, que podem ser aplicados em portas de até 35mm de espessura, produzido em zamac com 5 pinos segredo, com 1 par de chaves em latão. Máquinas Internas com 6 combinações de segredo na chave. Acabamento: Maçanetas em zamac 5 , rosetas em inox 430. Trinco reversível para instalação em portas que abram para a direita ou esquerda. Acabamentos Cromado. Garantia mínima de 1 ano. Marca referência: Pado 500/90E.	Unid.	256	126,45	32.371,20
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 52.234,89					

Valor Total do Processo: R\$ 2.058.417,81

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - appserver4.srv4inst1